

EDITAL PROCESSO SELETIVO DESIGNAÇÃO DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Mauá, torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de 01(uma) vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na Escola Estadual Prof.ª Marli Raia Reis, localizada em Ribeirão Pires, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento desta vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida uma vaga para o cargo/função de Diretor de Escola/Diretor Escolar na:

EE. Prof. Marli Raia Reis – cargo vago de Diretor Escolar

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a esta vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para o cargo/função:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar quite com às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
- 2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL 2.0 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório.
- 2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC 41 de, 15-9-2023.

III - PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de **19/10/2023** de **25/10/2023**, considerando os seguintes momentos:

3.2 - INSCRIÇÃO

- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção através do link: https://forms.gle/AMdsLsvP8xsA4fSA9
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, não será necessário apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino Região Mauá, até o dia **23/10/23**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá o **dia 24/10/23** para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, o candidato deverá realizar a sua inscrição ainda dentro do período estipulado neste edital.
- 3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração até 26/10/2023.

3.3. Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações anteriores de suporte pedagógico;
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato que dessa Etapa não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação para análise.



3.4 - Seleção - Nível de Secretaria de Educação

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato que não participar dessa etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino https://demaua.educacao.sp.gov.br/
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deverá constar na Portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.



VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Mauá, 18 de outubro de 2023.